

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Santa Casa da Misericórdia da Calheta (adiante também designada por Instituição) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 10 530 696 euros e um total de fundos patrimoniais de 10 058 847 euros, incluindo um resultado líquido de 420 956 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Instituição em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Instituição nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

A SCMC tem registados em depósitos bancários, duas aplicações em valores mobiliários representativos de dívida de curto prazo, designados por papel comercial, no montante total de 450 000 euros que entraram em incumprimento na sequência do processo de resolução do Banco Espírito Santo, tendo a Instituição registado em exercícios anteriores, um ajustamento por imparidade da totalidade do valor, para fazer face à incerteza do reembolso. Em 2017 a SCMC aderiu à solução de mitigação das perdas sofridas, o qual prevê a recuperação de 75% do capital investido, até ao limite de 250 000 euros, tendo em junho de 2018, recebido 134 875 euros, equivalente a cerca de

30% do valor aplicado. O valor remanescente será pago em duas prestações de igual montante, uma em 2019 e outra em 2020, decorridos respetivamente, um ano e dois anos sobre a data do pagamento da primeira prestação. Na sequência do recebimento de 30% do capital investido, foi efetuada a reversão de imparidade em 135 000 euros.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Instituição de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro; (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e (v) avaliação da capacidade da Instituição de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Instituição.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Instituição;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Instituição para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Instituição descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Instituição, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 20 de março de 2019



João Paulo Torres Cunha Ferreira, em representação de
BDO & Associados - SROC

Exma. Mesa Administrativa da Santa Casa de
Misericórdia da Calheta
Estrela
9370 - 111 Calheta

20 de março de 2019
305/jcf/rbf

Exmos. Senhores,

RELATÓRIO ANUAL DA BDO

De acordo com a nossa prática habitual, vimos apresentar o nosso relatório anual sobre o trabalho de revisão efetuado durante o exercício de 2018.

Como é do conhecimento de V. Exas. efetuámos a revisão legal das contas da Santa Casa de Misericórdia da Calheta, adiante também designada por Instituição) e procedemos ao exame das suas Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2018, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a profundidade que considerámos necessária nas circunstâncias. Em consequência emitimos a Certificação Legal das Contas datada de 20 de março de 2019, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

O trabalho realizado pode resumir-se como segue:

- Acompanhamento da atividade e dos negócios da Instituição através da obtenção de informações junto da Mesa Administrativa e dos vários Serviços;
- Análise, com a frequência e a extensão que considerámos necessárias, dos procedimentos contabilísticos e das medidas de controlo interno em vigor na Instituição, e realização dos respetivos testes substantivos e de conformidade;
- Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, clientes, fornecedores e outros) dos saldos de contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas; análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pela Instituição;
- Análise das reconciliações bancárias preparadas pela Instituição;
- Análise dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis e realização de testes sobre adições, reintegrações e amortizações;
- Análise da mensuração dos saldos de Clientes e Outras Contas a Receber, incluindo a apreciação sobre a adequação das perdas de imparidade reconhecidas para os créditos de cobrança duvidosa;
- Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos e contribuições;
- Apreciação e análise das rubricas que integram os Fundos patrimoniais;
- Análise e teste dos vários elementos de gastos e rendimentos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;

- Verificação documental das principais transações e operações;
- Análise de conformidade do Relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras, com a lei, os estatutos, os registos contabilísticos e verificação da concordância entre as informações divulgadas naquelas peças.

No decurso do nosso trabalho, deparámo-nos com as seguintes situações que, embora não afetando a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras da Instituição, expressa na Certificação Legal das Contas, julgamos importante levar ao conhecimento de V. Exas.:

1. Inventários

Atendendo à informação pouco fidedigna do programa de stocks de Medicamentos e Artigos de Saúde, no exercício anterior, contabilisticamente foi considerado o saldo a 31dez16. No presente exercício mantiveram-se as situações anteriormente reportadas ao nível da gestão do stock de Medicamentos e Artigos de Saúde, sendo que em 31dez18 foi novamente considerado o saldo do exercício anterior mas com um pequeno ajustamento referente à medicação no Lar do Arco.

A SCMC deverá implementar medidas de controlo e gestão do stock de medicamentos por forma a conciliar a informação do programa de gestão de stocks e o registado na contabilidade bem como adotar o sistema de inventário permanente para esta área.

2. Clientes

Em 2018 foi faturado o montante de 57 790 euros à utente Conceição Cabral de Oliveira referente a montantes em dívida e não faturados, referentes ao período de Mar09 a Jan18. Simultaneamente foi registada uma perda por imparidade na totalidade do valor faturado. A SCMC deverá proceder à faturação aquando da prestação do serviço e deverá respeitar o regime do acréscimo (periodização periódica), isto é, os acontecimentos deverão ser reconhecidos quando eles ocorrem independentemente do momento do recebimento, sendo reconhecidos contabilisticamente e divulgados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam.


Como corolário do trabalho realizado e no sentido de darmos cumprimento ao disposto nas Normas Internacionais de Auditoria, solicitámos a V. Exas. que nos fosse enviada a denominada Declaração do Órgão de Gestão.



Finalmente, não queremos deixar de manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes e apresentar os nossos melhores cumprimentos.

De V. Exas.
Atentamente

BDO & Associados, s.r.o.c.
A Administração



João Paulo T. Cunha Ferreira
Sócio - ROC